

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**  
**HCP GESTÃO**

**Belo jardim, Julho de 2020.**



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Estado de Pernambuco e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (Duas) vagas imediatas, destinadas a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UP AE Belo Jardim, conforme descrito neste regulamento.

## 1. DAS VAGAS

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	C.H.	Vagas	Salário Bruto	Insalubridade
00-01	Técnico (a) em Enfermagem	Nível Técnico	40hs - semanais	1(uma)	R\$ 1.275,04	R\$ 209,00
00-02	Assistente de Patrimônio	Nível Médio	44hs - semanais	1(uma)	R\$ 1.667,58	*

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo>, no período de 22/07/2020 a 29/07/2020.

2.2 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.3 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

2.5 O candidato deverá providenciar a documentação listada no item 5.1 e apresentá-la no dia da convocação, de modo a viabilizar a contratação imediata.

## 3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 O processo seletivo será realizado mediante avaliação curricular. Os currículos recebidos serão analisados e após concluída a seleção, a lista de candidatos classificados será divulgada no site da entidade contratante.

#### 4. RESULTADO

4.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo>

#### 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

<b>Apresentar Original e Cópia</b>
• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
• 01 Foto 3x4 recente
<b>Apresentar Cópia</b>
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• LEVA Trabalhador (apenas para optantes)
• Registro Profissional do Conselho de Classe
<b>Dependentes</b>
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

5.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual poderá ser dispensada pela contratante nos termos da Medida Provisória nº: 927/2020.

5.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

5.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

## **6. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

6.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [rh@upaabelojardim.org.br](mailto:rh@upaabelojardim.org.br)

**ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS**

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-01	Técnico (a) em Enfermagem	Nível Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Técnico em enfermagem, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos.
00-02	Assistente de Patrimônio	Nível Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência administrativa de no mínimo 6 (seis meses).

**ANEXO II – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS**

Cargo	Cr�terios Profissionais
T�cnico (a) de Enfermagem	Realizar atendimento aos pacientes que aguarda consulta m�dica e acompanhamento em exames. Realiza�o de atividades no setor de CME, direcionamento aos pacientes, aferi�o de sinais vitais e preparo de pacientes para consultas ambulatoriais e exames. Organizar o ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade �s boas pr�ticas, normas e procedimentos de biosseguran�a; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Assistente de Patrim�nio	Respons�vel por controlar e supervisionar o patrim�nio da empresa, alocar e realocar os bens da unidade, realizar invent�rios, enviar equipamentos � manuten�o e atender a necessidade de cada setor, mediante suas necessidades. Trabalhar em conformidade �s boas pr�ticas, normas e procedimentos da empresa; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.